



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 684, DE 02 DE JULHO DE 1.968

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO BRAZÃO DE ARMAS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS E SOBRE A INSTITUIÇÃO DE SUA BANDEIRA".

JOÃO FERREIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Agudos , usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Brazão de Armas do Município de Agudos, instituído pela Lei Municipal nº 264, de 10 de junho de 1.959, terá por modelo o anexo nº 1 (um) e apresentará as seguintes características heráldicas:

DESCRITIVO:

Escudo Clássico Flamengo Ibérico encimado pela Coroa mural de oito torres , de argente. Em campo de blau, posta em abismo, uma espada / de argente em pala, ladeadas por duas flores de liz do mesmo metal; em ponta do escudo, um endentado de jalde de quatro pontas. Como suportes, a dextra, um galho de café frutificado ao natural e a sinistra um galho de algodão florido, também ao natural, entrecruzados em ponta, sobre os quais se sobrepõe um listel de blau, contendo em letras argentinas o topônimo "AGUDOS" ladeados pelos milésimos "1897" e "1898".

SIMBOLOGIA:

O Escudo Clássico Flamengo Ibérico apresentado para representar o braço de Armas de Agudos, é de origem germânica e introduzido na Península Ibérica (Espanha e Portugal) por ocasião das lutas contra os mouros; nessa época a Heráldica em Portugal restringia-se à Heráldica de Família, que os braços eram estudados por heraldistas franceses e, por essa razão apenas conhecido o estilo somnítico ou francês; ao evento da Heráldica de Domínio, o estilo flamengo foi adotado possivelmente para diferenciar um braço de família e, de tal maneira difundido que foi apelidado de estilo "português" ou ainda "espanhol". Sua adoção para representar o Braço de Armas de Agudos evoca, portanto, a tradição lusitana lembrando a raça colonizadora e principal formadora da nacionalidade brasileira.



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 684 (continuação) fls.2

apenas cinco são visíveis em perspectiva no desenho, classifica a cidade que representa na 2ª Grandeza, ou seja, sede de Comarca.

A cor blau (azul) do campo do escudo é símbolo do heráldico da justiça, nobreza, zelo, lealdade e perseverança.

A espada de argente (prata), posta e pala, é símbolo de São Paulo, lembrando no braço o primitivo topônimo de São Paulo dos Agudos e as flores de liz do mesmo metal em campo azul, tem o significado de alta nobreza, de poder e soberania.

O metal prata (argente) representa ~~apaz~~, trabalho, prosperidade, amizade e pureza.

Em ponta do escudo, o endentado de jalde (ouro) de 4 (/ quatro) pontas, evoca a serra de onde se origina o topônimo.

O metal ouro (jalde) é símbolo heráldico de riqueza, esplendor, grandeza e mando.

Nos ornamentos exteriores ~~se~~ galhos de café e algodão lembram os produtos oriundos da terra dadivosa e fértil, esteios da economia municipal e no listel de blau (azul) o topônimo identificador inscrito em letras argentinas (prateadas) e ladeado pelos milésimos "1.897" de sua fundação e "1.893" de sua emancipação política.

Art. 2º - ~~Bica~~ instituída a Bandeira do Município de Agudos, a qual terá por modelo o anexo nº 2 (dois) e apresentará as seguintes características:

I - DESCRITIVO

Esquartelada em sautor, sendo os quartéis de azul e constituído por quatro faixas brancas carregadas de sobre-faixas azuis, dispostas / duas a duas em banda e em barra e que partem de um retângulo amarelo central, onde o Braço de Armas da cidade é aplicado.

II - JUSTIFICATIVA E SIMBOLISMO

De conformidade com a tradição da heráldica portuguesa, da qual herdamos os cânones e regras, as bandeiras municipais podem ser oitava- / das, esquarteladas ou terciadas, tendo por cores as mesmas constantes do campo / do escudo e ostentando no centro o Braço da cidade.



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 684 (continuação) fls.3

geral, sendo esquartejada em saudos, isto é, os quartéis constituídos por faixas dispostas em banda em barra.

O Brazão ao centro da Bandeira, apresenta o Governo Municipal e a figura geométrica onde está contido, no caso, um retângulo, simboliza a própria cidade sede do Município. A cor amarela (ouro) do retângulo é símbolo heráldico da riqueza, esplendor, nobreza e mando.

As faixas que partem desse retângulo dividindo a bandeira em quartéis simbolizam a irradiação do Poder Municipal a todos os quadrantes do território do Município e os quartéis assim constituídos, as propriedades rurais existentes nesse território.

O branco é símbolo da paz, trabalho, propriedade e amizade, e o azul simboliza nobreza, lealdade, perseverança, zelo e formosura.

Art. 3º - O uso do Brazão de Armas e da Bandeira do Município de Agudos será regulamentado através de decreto a ser expedido pelo Executivo Municipal.

Art. 4º - Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito especial de NCR\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros novos), para ocorrer ao pagamento de despesas decorrentes da execução desta lei e aquisição de brações, bandeiras, clichês, etc.

Parágrafo único - O presente crédito será coberto com / parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 2 de julho de 1.968

JOÃO FERREIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal